



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.462, DE 11 DE JANEIRO DE 1994

= Dá denominação de PEDRO QUEIROZ ao Mercado Modelo Municipal, de Santa Cruz do Rio Pardo =

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

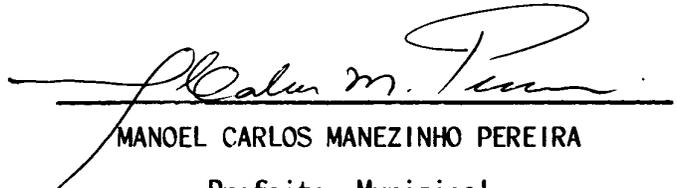
Artigo 1º - Fica denominado "PEDRO QUEIROZ" o Mercado Modelo Municipal, de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 11 de Janeiro de 1994.


MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

001, fls. 02, Livro nº 02

Publicado no Jornal "DEBATE"

Edição nº 665 do dia 16/01/94